



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

### ATA DA SESSÃO PÚBLICA REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2016

Aos sete dias do mês de março do ano de 2016 (dois mil e dezesseis), às 09:00 h, reuniram-se na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Mercedes, a Pregoeira, Sra. Jaqueline Stein, juntamente com a equipe de apoio, todos designados pela Portaria n.º 257, de agosto de 2015, para proceder à abertura e julgamento do processo de licitação modalidade Pregão, forma Presencial, n.º 27/2016, **exclusivo para MEI's, ME's e EPP's**, que tem por objeto a *formalização de Ata de Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de tubos de concreto, novos, para utilização da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos do Município de Mercedes durante o exercício de 2016*, conforme especificações técnicas constantes do Anexo I (Memorial Descritivo) do respectivo Edital. Aberta a sessão, passou-se inicialmente ao credenciamento dos Licitantes presentes, pelo que se legitimaram a concorrer as empresas: **DICKEL INDÚSTRIA DE TUBOS LTDA - ME, CNPJ: 05.876.342/0001-93 (doravante: DICKEL); BETTO, JUSTO & CIA LTDA, CNPJ: 07.763.682/0001-33 (doravante: BETTO); LUCIO DIONISIO SCHNEIDER & CIA LTDA - ME, CNPJ: 86.732.526/0001-81 (doravante: LUCIO)**. Todas as empresas apresentaram documentação comprovando enquadramento na condição de ME e/ou EPP, permitindo sua participação no certame. Caso seja necessário, terão assegurados os benefícios previstos na Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações. Em seguida, a Sra. Pregoeira declarou aberta a sessão pública de Pregão, tecendo esclarecimentos acerca do procedimento licitatório. Após, recebeu dos Licitantes presentes e credenciados a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação juntamente com os envelopes n.º 01 (proposta de preço) e n.º 02 (documentação de habilitação), passando a abertura e aferição do conteúdo dos primeiros, disponibilizando-os para que os representantes credenciados e presentes na sessão efetuassem verificação e apresentassem eventuais apontamentos. Após ter a Pregoeira averiguado a conformidade das propostas com os requisitos presentes em Edital, proclamou-as aos presentes, indicando o seguinte: a) no que diz respeito à proposta apresentada pela licitante Betto, para os itens 01 a 05, a mesma foi desclassificada, em virtude da ausência da informação "macho e fêmea", conforme consta do Memorial Descritivo do Edital. Realizada a classificação de conformidade com o estabelecido em Edital (Anexo I), passou então a Pregoeira a convocar os licitantes para oferecimento de lances, de acordo com as disposições da Lei n.º 10.520/02, os quais se deram de acordo com o registrado nas planilhas anexas, partes integrantes desta Ata. À medida em que a disputa foi ocorrendo e a documentação de habilitação das licitantes vencedoras foram sendo abertas e verificadas, foram sendo disponibilizadas a todos os licitantes para verificar e vistar as mesmas. Vencida a etapa de apresentação de lances verbais, promoveu a Pregoeira nova classificação das propostas, pelo que se apurou a classificação final verificada no Anexo II desta Ata.

Após a ordenação mencionada, averiguou a Pregoeira a aceitabilidade das propostas classificadas em primeiro lugar, decidindo por acolhê-las em virtude de estarem condizentes com o instrumento convocatório e com os preços praticados no mercado. Ato contínuo, passou a abertura dos envelopes n.º 02 (documentação de habilitação), constatando que as Licitantes primeiras colocadas atendem a todos os requisitos de habilitação. Todos os documentos foram rubricados e aferidos pelos presentes, não havendo qualquer



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

manifestação a respeito de irregularidades. Vencida a etapa de habilitação, e estando plenamente satisfeitas as exigências contidas em Edital, declarou a Pregoeira vencedoras as empresas classificadas em primeiro lugar, conforme consignado no Anexo II da presente Ata. Não havendo manifestação do interesse de recorrer por parte de qualquer Licitante, adjudicou a Pregoeira o objeto do certame às Licitantes declaradas vencedoras, informando, em seguida, que os autos do processo serão encaminhados à autoridade competente para homologação do procedimento. Finda a sessão e nada mais havendo a constar, encerrou-se a presente ata que lida e achada conforme vai assinado por todos.

*Jaqueline Stein*  
Jaqueline Stein  
PREGOEIRA

*Nilma Eger*  
Nilma Eger  
EQUIPE DE APOIO

*Marcelo Dieckel*  
Marcelo Dieckel  
EQUIPE DE APOIO

*Jucimara Biscaro*  
Jucimara C. Biscaro  
EQUIPE DE APOIO

*Jessica G. Finckler*  
Jessica G. Finckler  
EQUIPE DE APOIO

### LICITANTES:

*Loudiviana Dickel*  
DICKEL INDÚSTRIA DE TUBOS LTDA - ME  
CNPJ: 05.876.342/0001-93

*Betto Justo*  
BETTO, JUSTO & CIA LTDA  
CNPJ: 07.763.682/0001-33

*Lucio Dionisio Schneider*  
LUCIO DIONISIO SCHNEIDER & CIA LTDA - ME  
CNPJ: 86.732.526/0001-81

## ANEXO I – CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

ITEM 01		
Ordem	Empresa	Valor
1º	BETTO	275,00
2º	DICKEL	275,00
3º	LUCIO	292,93
<i>* Empresa desclassificada</i>		

ITEM 02		
Ordem	Empresa	Valor
1º	DICKEL	41,00
2º	BETTO	41,50
3º	LUCIO	44,17
<i>* Empresa desclassificada</i>		

ITEM 03		
Ordem	Empresa	Valor
1º	BETTO	74,00
2º	DICKEL	75,50
3º	LUCIO	79,48
<i>* Empresa desclassificada</i>		

ITEM 04		
Ordem	Empresa	Valor
1º	DICKEL	29,00
2º	BETTO	29,80
3º	LUCIO	31,40
<i>* Empresa desclassificada</i>		

ITEM 05		
Ordem	Empresa	Valor
1º	BETTO	23,80
2º	DICKEL	24,50
3º	LUCIO	24,93
<i>* Empresa desclassificada</i>		

ITEM 06		
Ordem	Empresa	Valor
1º	BETTO	1.320,00
2º	LUCIO	1.414,58
3º	DICKEL	

## ANEXO II – CLASSIFICAÇÃO FINAL

ITEM 01		
Ordem	Empresa	Valor
1º	DICKEL	240,00
2º	LUCIO	246,00
3º	BETTO	275,00
<i>* Empresa desclassificada</i>		

ITEM 02		
Ordem	Empresa	Valor
1º	LUCIO	31,00
2º	DICKEL	32,00
3º	BETTO	41,50
<i>* Empresa desclassificada</i>		

ITEM 03		
Ordem	Empresa	Valor
1º	DICKEL	63,00
2º	LUCIO	64,00
3º	BETTO	74,00
<i>* Empresa desclassificada</i>		

ITEM 04		
Ordem	Empresa	Valor
1º	LUCIO	24,00
2º	DICKEL	25,00
3º	BETTO	29,80
<i>* Empresa desclassificada</i>		

ITEM 05		
Ordem	Empresa	Valor
1º	LUCIO	21,00
2º	DICKEL	21,50
3º	BETTO	23,80
<i>* Empresa desclassificada</i>		

ITEM 06		
Ordem	Empresa	Valor
1º	BETTO	1319,00
2º	LUCIO	1414,58
3º	DICKEL	